

ANEXO

1 – IDENTIFICAÇÃO

O Semi-Internato N^a Sra. da Assunção é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, com sede na Rua P. José Maria Loureiro, 8, em Cascais, com o NIF 500877408, tendo um acordo de cooperação com o Centro Regional de Segurança Social com a finalidade de desenvolvimento da atividade de apoio à educação pré-escolar e CATL.

A entidade controladora final é o Instituto Filhas de Maria Auxiliadora, com sede social na Av. Sra. do Monte da Saúde, 174 no Estoril, com o NIF 500139946, e onde se pode aceder às contas consolidadas do Grupo Instituto Filhas de Maria Auxiliadora.

O centro regional obriga-se a compartilhar o Semi-Internato N^a Sra. da Assunção nos encargos financeiros de acordo com os critérios legais em vigor e por referência ao número de utentes que efetivamente frequentam a IPSS.

As demonstrações financeiras anexas são apresentadas em Euros, dado que esta é a divisa utilizada preferencialmente no ambiente económico em que o Instituto opera, logo a moeda funcional.

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pela Direção e é opinião que as mesmas refletem de forma fidedigna as operações do Instituto, bem como a sua posição e performance financeira e fluxos de caixa á data de 31 de dezembro de 2024.

No decorrer do ano de 2024, procedeu-se à incorporação da atividade do Semi Internato Nossa Senhora da Assunção no Centro Educativo e Social Nossa Senhora de Fátima – Externato Nossa Senhora da Assunção, de acordo com a autorização por parte da Segurança Social, relativamente à solicitação formulada em anos anteriores, para a transferência do acordo de cooperação com o Centro Regional de Segurança Social.

2 - REFERENCIAL CONTABILÍSTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras do SEMI foram preparadas de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do setor Não Lucrativo (NCRF-ESNL) a partir do exercício de 2012.

Em 2024 as Demonstrações Financeiras foram elaboradas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos registos contabilísticos da Entidade e de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as entidades do Sector não Lucrativo (NCRF-ESNL) aprovado pelo Decreto-Lei nº 36-A/2011 de 9 de março. No anexo II do referido Decreto, refere que o Sistema de Normalização Contabilística para Entidades do Sector Não Lucrativos é composto por:

- Bases para a apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF);
- Modelos de Demonstrações Financeiras (MDF) – Portaria nº 220/2015 de 24 de julho;
- Código de contas (CC) – Portaria nº 218/2015 de 23 de julho
- Norma contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Sector Não Lucrativo (NCRF-ESNL) – Aviso nº 8259-B/2015 de 29 de julho; e
- Normas Interpretativas (NI) – Aviso nº. 8258/2015 de 29 de julho.

As Demonstrações Financeiras foram preparadas de acordo com as Bases de Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF).

Continuidade:

Com base na informação disponível e as expectativas futuras, a Entidade continuará a operar no futuro previsível, assumindo que não há a intenção nem a necessidade de liquidar ou de reduzir consideravelmente o nível das suas operações. Para as Entidades do Sector Não Lucrativo, este pressuposto não corresponde a um conceito económico ou financeiro, mas sim à manutenção da atividade de prestação de serviços ou à capacidade de cumprir os seus fins.

Regime do Acréscimo (periodização económica):

Os efeitos das transações e de outros acontecimentos são reconhecidos quando eles ocorram (satisfeitas as definições e os critérios de reconhecimento de acordo com a estrutura conceptual, independentemente do momento do pagamento ou do recebimento) sendo registados contabilisticamente e relatados nas demonstrações financeiras dos períodos com os quais se relacionem. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados nas respetivas contas das rubricas “Devedores e credores por acréscimos” e “Diferimentos”.

Consistência de Apresentação:

As Demonstrações Financeiras estão consistentes de um período para o outro, quer a nível da apresentação, quer dos movimentos contabilísticos que lhes dão origem, exceto quando ocorrem alterações significativas na natureza que, nesse caso, estão devidamente identificadas e justificadas neste Anexo. Desta forma é proporcionada informação fiável e mais relevante para todos os interessados.

Materialidade e Agregação:

A relevância da informação, é afetada pela sua natureza e materialidade. A materialidade está dependente da quantificação da omissão ou erro. A informação é material se a sua omissão ou inexatidão influenciarem as decisões económicas tomadas por parte dos utentes com base nas demonstrações financeiras. Itens que não são materialmente relevantes para justificar a sua apresentação separada nas demonstrações financeiras podem ser materialmente relevantes para que sejam discriminados nas notas deste Anexo.

Compensação:

Devido à importância dos ativos e passivos serem relatados separadamente, assim como os gastos e os rendimentos, estes não são compensados.

Especialização de exercícios:

Os gastos e rendimentos são registados no período a que se referem independentemente do seu pagamento ou recebimento, de acordo como regime contabilístico de periodização económica. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e as correspondentes receitas e despesas são registadas nas rubricas “Outros créditos a receber e Outras dívidas a pagar” ou “Diferimentos”.

Informação Comparativa:

A informação comparativa está divulgada, nas Demonstrações Financeiras, com respeito ao período anterior. Respeitando ao Princípio da Continuidade da Entidade, as políticas contabilísticas foram aplicadas, em toda a Entidade e ao longo do tempo, de maneira consistente.

3 - PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

3.1 - Imparidade de ativos

À data de cada relato, e sempre que seja identificado um evento ou alteração nas circunstâncias que indiquem que o montante pelo qual o ativo se encontra registado possa não ser recuperável, é efetuada uma avaliação de imparidade dos ativos. Sempre que o montante pelo qual o ativo se encontra registado é superior à sua quantia recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade, registada em resultados.

A quantia recuperável é a mais alta entre o preço de venda líquido e o valor de uso. O preço de venda líquido é o montante que se obteria com a alienação do ativo, numa transação entre entidades independentes e conhecedoras, deduzido dos custos diretamente atribuíveis à alienação. O valor de uso é o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados que são esperados que surjam do uso continuado do ativo e da sua alienação no final da sua vida útil. A quantia recuperável é estimada para cada ativo, individualmente ou, no caso de não ser possível, para a unidade geradora de fluxos de caixa à qual o ativo pertence. A reversão de perdas por imparidade reconhecidas em exercícios anteriores é registada quando se conclui que as perdas

por imparidade reconhecidas anteriormente já não existem ou diminuíram. A reversão das perdas por imparidade é reconhecida na demonstração dos resultados sendo efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida (líquida de amortização ou depreciação) caso a perda por imparidade não se tivesse registado em exercícios anteriores.

3.2 - Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis são inicialmente registados ao custo de aquisição ou produção, o que compreende (i) o seu preço de compra, (ii) quaisquer custos diretamente atribuíveis para colocar o ativo na localização e condição necessárias para o mesmo ser capaz de funcionar da forma pretendida; e (iii) sempre que aplicável, a estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção do item e de restauração do local no qual este está localizado.

Após o reconhecimento inicial, os ativos fixos tangíveis continuam a ser registados pelo custo menos qualquer depreciação acumulada e perdas por imparidade acumuladas.

As depreciações são calculadas, após a data em que os bens estejam disponíveis para serem utilizados, pelo método da linha reta, em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens. A quantia depreciável de um ativo é determinada após dedução do seu valor residual, sempre que este não é considerado imaterial.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimados. Existindo algum indício de que se verificou uma alteração significativa da vida útil ou da quantia residual de um ativo, é revista a depreciação desse ativo de forma prospetiva para refletir as novas expectativas.

Os dispêndios com reparação que não aumentem a vida útil dos ativos nem resultem em melhorias significativas nos elementos dos ativos fixos tangíveis são registadas como gasto do período em que incorridos. Os dispêndios com inspeção e conservação dos ativos são registados como gasto.

Os ativos fixos tangíveis em curso referem-se a ativos em fase de construção, encontrando-se registados ao custo de aquisição deduzido de eventuais perdas de

imparidade. Estes ativos são depreciados a partir do momento em que estão disponíveis para uso e nas condições necessárias para operar de acordo com o pretendido pelo órgão de gestão.

As mais ou menos valias resultantes da alienação ou abate do ativo fixo tangível são determinadas como a diferença entre o preço de venda e o valor líquido contabilístico na data de alienação ou abate, sendo registadas na demonstração dos resultados nas rubricas “Outros rendimentos” ou “Outros gastos”.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada que se encontra na tabela abaixo:

Vida Útil	Anos
Edifícios e outras construções	50
Equipamento básico	6
Equipamento de transporte	5
Equipamento administrativo	5
Outros ativos fixos tangíveis	4

Não existem Bens do património histórico e cultural.

3.3 - Impostos sobre Lucros

Os Impostos Correntes são reconhecidos como um rendimento ou como um gasto e incluídos no resultado líquido do período, exceto quando o imposto provenha de uma transação ou acontecimento que seja reconhecido, no mesmo ou num diferente período, diretamente nos fundos patrimoniais, caso em que o respetivo imposto é diretamente debitado ou creditado aos fundos patrimoniais.

Os rendimentos da Entidade encontram-se isentos de IRC sobre a matéria coletável, por respeitarem integralmente os termos da isenção prevista no nº. 1 do artº. 10 do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC).

As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção, de acordo com a legislação em vigor, durante um período de quatro anos (dez para a Segurança Social), até 2000, inclusive, e cinco anos a partir de 2001), exceto quando estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações.

Nestes casos, e dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Ou seja, as declarações fiscais da Entidade dos anos 2020 a 2024 ainda poderão estar sujeitas a revisão.

Nos termos do nº 3 do artº.10 do CIRC, não existem rendimentos sujeitos a tributação em 2024 e 2023 na Entidade, sendo ainda o rendimento afetado em 100% aos fins estatutários.

3.4- Fundos Patrimoniais

A rubrica “fundos” constitui o interesse residual nos ativos após dedução dos passivos. Os “Fundos Patrimoniais” são compostos por:

- Fundos atribuídos pelos fundadores da Entidade ou terceiros;
- Fundos acumulados e outros excedentes;
- Subsídios, doações e legados que o governo ou outro instituidor ou a norma legal aplicável a cada entidade estabeleçam que sejam de incorporar no mesmo.

3.5- Instrumentos financeiros

O tratamento contabilístico dos instrumentos financeiros e respetivos requisitos de apresentação e divulgação é realizado de acordo com o ponto 17 da NCRF-ESNL.

Os ativos e os passivos financeiros são mensurados (i) ao custo menos perda por imparidade ou (ii) ao justo valor com as alterações reconhecidas na demonstração dos resultados.

3.6- Ao custo menos perda por imparidade

Os ativos e passivos financeiros ao custo menos perda por imparidade incluem: créditos a receber, outros ativos correntes, empréstimos concedidos, fornecedores, outros passivos correntes e empréstimos obtidos. São também mensurados ao custo menos perda por imparidade os contratos para conceder ou contrair empréstimos que não

possam ser liquidados numa base líquida e que, quando executados, reúnam as condições atrás descritas.

Ao justo valor com as alterações reconhecidas na demonstração dos resultados

Todos os ativos e passivos financeiros não mensurados pelo custo menos perda por imparidade são mensurados ao justo valor com as alterações reconhecidas na demonstração dos resultados, na rubrica aumentos / reduções de justo valor.

3.7- Imparidade de ativos financeiros e sua reversão

Os ativos financeiros mensurados pelo custo menos perda por imparidade são sujeitos a testes de imparidade em cada data de relato.

Se o montante da perda por imparidade diminui e se tal diminuição estiver objetivamente relacionada com um acontecimento que deu lugar ao reconhecimento da perda, esta deve ser revertida até ao limite do montante que estaria reconhecido caso a perda não tivesse sido inicialmente registada.

As perdas por imparidade e sua reversão são registadas em resultados na rubrica Imparidade de dívidas a receber (perdas / reversões) ou de outras imparidades (perdas / reversões) no período em que são determinadas.

3.8- Desreconhecimento de ativos e passivos financeiros

São desreconhecidos ativos financeiros apenas quando os direitos contratuais aos seus fluxos de caixa expiram ou quando transfere para outra entidade os ativos financeiros e todos os riscos e benefícios significativos associados à posse dos mesmos. São desreconhecidos os ativos financeiros transferidos relativamente aos quais são retidos alguns riscos e benefícios significativos, desde que o controlo sobre os mesmos tenha sido cedido. Os passivos financeiros são desreconhecidos apenas quando a correspondente obrigação seja liquidada, cancelada ou expire.

3.9- Outros ativos correntes

Os outros ativos correntes são mensurados ao custo menos perda de imparidade. As perdas por imparidade verificadas são reconhecidas nos resultados.

O ajustamento para imparidade dos outros ativos correntes é estabelecido quando há evidência objetiva de que não será recebida parte ou a totalidade dos montantes em dívida, no termos acordados. Dificuldades financeiras significativas por parte do devedor, probabilidade de o devedor se tornar insolvente ou a falha sucessiva de pagamentos por parte do devedor, são considerados indicadores de que a conta a receber está numa situação de imparidade.

3.10- Inventários

Os Inventários são valorizados ao menor entre o seu custo histórico e o valor realizável líquido. O custo dos inventários inclui todos os custos de compra, custos de conversão e outros custos incorridos para colocar os inventários no seu local e na sua condição atual. O valor realizável líquido é o preço de venda estimado no decurso normal da atividade deduzido dos respetivos custos de venda.

Quando o valor realizável líquido foi mais baixo que o valor de custo, bem como o valor dos materiais potencialmente obsoletos, estes encontram-se registados na rubrica perdas de imparidade de inventários (perdas/ reversões).

3.11- Caixa e equivalentes de caixa

Caixa compreende o dinheiro em caixa e em depósitos à ordem. Equivalentes de caixa consistem em investimentos a curto prazo (não superior a três meses), altamente líquidos que sejam prontamente convertíveis para quantias conhecidas de dinheiro e que estejam sujeitos a um risco insignificante de alterações de valor.

3.12- Reconhecimento de gastos e de rendimentos

Os gastos e rendimentos são reconhecidos no período a que dizem respeito, de acordo com o princípio da especialização de exercícios, independentemente da data/momento em que as transações são faturadas. São estimados os gastos e rendimentos cujo valor real não seja conhecido.

3.13- Vendas de bens

O rédito proveniente da venda de bens apenas é reconhecido quando (i) são transferidos para o comprador os riscos e vantagens significativos da propriedade dos bens, (ii) não seja mantido um envolvimento continuado de gestão com grau geralmente

associado com a posse ou o controlo efetivo dos bens vendidos, (iii) a quantia do rédito pode ser fiavelmente mensurada, (iv) seja provável que os benefícios económicos associados com as transações fluam para o Instituto e (v) os custos incorridos ou a serem incorridos referentes à transação possam ser fiavelmente mensurados.

As vendas são reconhecidas líquidas de impostos, descontos e outros custos inerentes à sua concretização, pelo justo valor do montante recebido ou a receber. As restantes receitas e despesas são registadas de acordo com o pressuposto do acréscimo pelo que são reconhecidas à medida que são geradas independentemente do momento em que são recebidas ou pagas. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e as correspondentes receitas e despesas geradas são registadas nas rubricas de diferimentos ou outros ativos ou passivos.

3.14- Prestação de serviços

O rédito associado com uma transação que envolva prestação de serviços é reconhecido quando o desfecho dessa transação possa ser fiavelmente estimado, isto é, quando:

(i) a quantia de rédito seja fiavelmente mensurada; (ii) seja provável que benefícios económicos associados com a transação fluam para a Entidade; (iii) a fase de acabamento da transação à data do balanço seja fiavelmente mensurada; e (iv) os custos incorridos com a transação e os custos para concluir a transação sejam fiavelmente mensurados.

3.15- Juros

O rédito proveniente do uso de ativos que produzam juros é reconhecido quando: (i) seja provável que os benefícios económicos associados com a transação fluam para o Instituto e

(ii) a quantia do rédito possa ser fiavelmente mensurada. Os juros são reconhecidos utilizando o regime do acréscimo

3.16- Subsídios do Governo

Os subsídios do Governo são reconhecidos apenas quando existe segurança razoável de que serão recebidos e que a Entidade cumprirá as condições inerentes aos mesmos.

Os subsídios do Governo não reembolsáveis relacionados com ativos não correntes são inicialmente reconhecidos nos fundos patrimoniais e subsequentemente imputados numa base sistemática como rendimentos durante os períodos necessários para balanceá-los com os custos relacionados que se pretende que eles compensem.

Os subsídios do Governo reembolsáveis relacionados com ativos não correntes são contabilizados como passivos.

Os subsídios do Governo relacionados com rendimentos, são reconhecidos como rendimentos na demonstração dos resultados pelo período necessário para os balancear com os gastos que se destinem a compensar.

Subsídios do Governo que têm por finalidade compensar perdas já incorridas ou que não têm custos futuros associados são reconhecidos como rendimentos do período em que se tornam recebíveis.

Quando o subsídio consiste na transferência de um ativo não monetário (por exemplo terrenos ou outros recursos para uso da entidade), procede-se à avaliação do ativo não monetário e contabiliza-se quer o subsídio quer o ativo não monetário por esse justo valor. Caso este não possa ser determinado com fiabilidade, tanto o ativo como o subsídio são registados por uma quantia nominal.

3.17- Custos com empréstimos obtidos

Os encargos financeiros relacionados com empréstimos obtidos são reconhecidos como um gasto do período em que sejam incorridos, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios. Os custos de empréstimos obtidos que sejam diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo que se qualifica como parte do custo desse ativo são também reconhecidos como um gasto do período em que sejam incorridos.

3.18- Passivos contingentes e ativos contingentes

Os ativos contingentes são possíveis ativos provenientes de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência, ou não, de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob o controle da entidade. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras da entidade mas são objeto de divulgação quando é provável um influxo de contributos para o desenvolvimento das atividades presentes e futuras da entidade.

Os passivos contingentes são definidos como: (i) obrigações possíveis que surjam de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência, ou não, de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob o controle da entidade; ou obrigações presentes que surjam de acontecimentos passados mas que não são reconhecidas porque não é provável que um fluxo de recursos que afete benefícios económicos seja necessário para liquidar a obrigação ou a quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade. Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras da entidade, sendo os mesmos, objeto de divulgação, a menos que seja remota a possibilidade de um exfluxo de recursos que incorporem contributos para o desenvolvimento das atividades presentes e futuras da entidade.

3.19- Juízos de valor, estimativas e pressupostos críticos

Na preparação das demonstrações financeiras foram adotados certos pressupostos e estimativas que afetam os ativos e passivos, rendimentos e gastos relatados. Todas as estimativas e assunções realizadas pelo órgão de gestão foram efetuadas com base no seu melhor conhecimento existente, à data de aprovação das demonstrações financeiras, dos eventos e transações em curso. As áreas que envolvem um maior nível de julgamento e complexidade, ou onde são utilizados pressupostos e estimativas significativas na preparação das demonstrações financeiras, são as seguintes:

- Vidas úteis dos ativos fixos tangíveis: a determinação das vidas úteis dos ativos, bem como o método de depreciação, é essencial para determinar o montante de depreciações reconhecer na demonstração dos resultados. Estes dois parâmetros são

definidos de acordo com o melhor julgamento do Conselho Provincial para os ativos em questão.

- Imparidade de dívidas a receber: para a análise da recuperabilidade das dívidas a receber é tida em conta a informação de mercado que demonstre que o cliente está em incumprimento das suas responsabilidades, bem como informação histórica dos saldos vencidos e não recebidos.

- Justo valor dos instrumentos financeiros: o justo valor dos instrumentos financeiros que não têm mercado ativo é determinado com base em avaliações que refletem o "mark-to-market" desses instrumentos. É utilizado o julgamento para a seleção das técnicas de avaliação e os pressupostos a utilizar para a avaliação dos derivados contratados à data do reporte financeiro.

4 – POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS, ALTERAÇÕES NAS ESTIMATIVAS CONTABILÍSTICAS E ERROS

Não se verificaram quaisquer efeitos resultantes da alteração voluntária em políticas contabilísticas.

5 – FLUXOS DE CAIXA

A caixa e seus equivalentes são assim decompostos:

Caixa e seus equivalentes - quantias escrituradas e movimentos do exercício	31-12-2024				31-12-2023			
	Saldo inicial	Débitos	Créditos	Saldo final	Saldo inicial	Débitos	Créditos	Saldo final
Caixa	804	2 186	2 990	0	313	2 400	1 910	804
Depósitos à ordem	821 274	1 342 768	1 313 269	850 773	1 142 879	1 073 523	1 395 128	821 274
Outros depósitos bancários	600 000	300 000	800 000	100 000	200 000	400 000	-	600 000
Total de caixa e depósitos bancários	1 422 078	1 644 955	2 116 258	950 774	1 343 192	1 475 923	1 397 037	1 422 078

6 – ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e em 31 de dezembro de 2023, o movimento ocorrido nos ativos fixos tangíveis e as respectivas depreciações e perdas por imparidade acumuladas, foi o seguinte:

Outros Ativos Fixos Tangíveis

31-12-2024

Ativos fixos tangíveis	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento transporte	Equipamento administrativo	Outros ativos fixos tangíveis	TOTAL
Quantia bruta escriturada inicial		1 892 509	139 272	26 951	150 012	22 304	2 231 047
Depreciações acumuladas iniciais		705 730	128 347	26 951	150 012	19 324	1 030 365
Perdas por imparidade acumuladas iniciais							
Quantia líquida escriturada inicial		1 186 779	10 925	0	0	2 980	1 200 682
Aquisições							
Transferências							
Revalorização							
Total das adições							
Depreciações do exercício		43 275	3 147				46 422
Alienações				-26 951			-26 951
Abates							
Transferências/Regularizações				26 951			26 951
Total das diminuições		43 275	3 147	0	0	0	46 422
Quantia líquida escriturada final		1 143 504	7 778	0	0	2 980	1 154 260
Quantia bruta escriturada final		1 892 509	139 272	0	150 012	22 304	2 204 096
Depreciações acumuladas finais		749 005	131 494	0	150 012	19 324	1 049 836
Perdas por imparidade finais							
Depreciações e perdas por imparidade finais		749 005	131 494	0	150 012	19 324	1 049 836

Outros Ativos Fixos Tangíveis

31-12-2023

Ativos fixos tangíveis	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento transporte	Equipamento administrativo	Outros ativos fixos tangíveis	TOTAL
Quantia bruta escriturada inicial		1 892 509	139 272	26 951	150 012	22 304	2 231 047
Depreciações acumuladas iniciais		662 454	123 749	26 951	150 012	19 129	982 297
Perdas por imparidade acumuladas iniciais							
Quantia líquida escriturada inicial		1 230 055	15 523	0	0	3 175	1 248 750
Aquisições							
Transferências							
Revalorização							
Total das adições							
Depreciações do exercício		43 275	4 598			195	48 068
Alienações							
Abates							
Transferências							
Total das diminuições		43 275	4 598			195	48 068
Quantia líquida escriturada final		1 186 780	10 925	0	0	2 980	1 200 682
Quantia bruta escriturada final		1 892 509	139 272	26 951	150 012	22 304	2 231 047
Depreciações acumuladas finais		705 730	128 347	26 951	150 012	19 324	1 030 365
Perdas por imparidade finais							
Depreciações e perdas por imparidade finais		705 730	128 347	26 951	150 012	19 324	1 030 365

Os ativos fixos tangíveis são depreciados de acordo com as seguintes vidas úteis estimadas:

Vida Útil	Anos
Edifícios e outras construções	50
Equipamento básico	6
Equipamento de transporte	5
Equipamento administrativo	5
Outros ativos fixos tangíveis	4

As depreciações do exercício, de ativos fixos tangíveis, no montante de 46 422€, foram reconhecidas em resultados na sua totalidade, na rubrica Gastos/reversões de depreciação e amortização.

7 – IMPOSTOS SOBRE O RENDIMENTO

Conforme exposto na nota 3.3, o SEMI encontra-se isento de impostos sobre os lucros em sede de Imposto sobre o rendimento das Pessoas coletivas (IRC).

8 – FUNDOS PATRIMONIAIS

Nos Fundos Patrimoniais ocorreram as seguintes variações;

Fundos patrimoniais	01-01-2024			31-12-2024
	Saldo inicial	Aumentos	Diminuições	Saldo final
Fundos	910			910
Por memória: títulos representativos dos fundos	910			910
Excedentes técnicos				-
Reservas				-
Reservas legais				-
Outras reservas				-
Resultados transitados	2 624 453	70 223		2 694 676
Outras variações nos fundos patrimoniais				-
Subsídios	-			-
Outras				-
Resultado líquido	70 223	(4 042)	70 223	(4 042)
TOTAL	2 695 586	66 181	70 223	2 691 544

9 – CRÉDITOS A RECEBER

Em 31 de Dezembro de 2024 e em 31 de dezembro de 2023 a rubrica créditos a receber, decompõe-se da seguinte forma:

Créditos a receber	31-12-2024				31-12-2023			
	Valor bruto	Cobrança duvidosa	Imparidade acumulada	Valor líquido	Valor bruto	Cobrança duvidosa	Imparidade acumulada	Valor líquido
Cientes, conta corrente Gerais	-	20 748	(20 748)	-	26 226	(1 834)	1 834	26 226
	-	20 748	(20 748)	-	26 226	(1 834)	1 834	26 226

10 – OUTROS ATIVOS FINANCEIROS

Em 31 de dezembro de 2024 e em 31 de dezembro de 2023 a Entidade detinha “Outros ativos financeiros” pelo valor correspondente ao Fundo de Compensação do Trabalho e ao Fundo de Garantia de compensação do Trabalho:

Outros ativos financeiros correntes	31-12-2024			31-12-2023		
	Valor bruto	Imparidade acumulada	Valor líquido	Valor bruto	Imparidade acumulada	Valor líquido
Fundo de Compensação dos Trabalhadores	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	1 134	-	1 134
	-	-	-	1 134	-	1 134

11 – ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS

O saldo devedor do Estado e outros entes públicos, no valor de 1 115 euros corresponde ao valor de reembolso pedidos de 50% do IVA suportado na alimentação.

Em 31 de dezembro de 2024 e em 31 de dezembro de 2023 a rubrica estado e outros entes públicos decompõe-se da seguinte forma:

Estado e outros entes públicos	31-12-2024	31-12-2023
Ativo		
Imposto sobre o valor acrescentado	1 115	3 531
	1 115	3 531
Passivo		
Retenção de imposto sobre o rendimento	10	3 566
Contribuições para a Segurança Social	-	9 535
Outras Tributações		
	10	13 101

12 – OUTROS ATIVOS - CORRENTES

A rubrica “Outros ativos correntes”, é constituída essencialmente por valores respeitantes ao Programa de expansão e desenvolvimento da Educação Pré-Escolar, referentes ao ano letivo de 2023/2024.

Em 31 de dezembro de 2024 e em 31 de dezembro de 2023 a rubrica outros ativos correntes, decompõe-se da seguinte forma:

Outros ativos correntes	31-12-2024			31-12-2023		
	Valor bruto	Imparidade acumulada	Valor líquido	Valor bruto	Imparidade acumulada	Valor líquido
Saldos devedores de fornecedores	-	-	-	-	-	-
Pessoal	-	-	-	-	-	-
Devedores por acréscimos de rendimentos	112 635	-	112 635	149 888	-	149 888
Outros devedores	-	-	-	835	-	835
	112 635	-	112 635	150 723	-	150 723

13 – DIFERIMENTOS

Em 31 de dezembro de 2024 e em 31 de dezembro de 2023 a rubrica diferimentos – englobava os seguintes saldos:

Diferimentos	31-12-2024	31-12-2023
Diferimentos - Ativo		
Gastos a reconhecer	-	1 706
...		
	-	1 706
Diferimentos - Passivo		
Rendimentos a reconhecer	-	16 444
	-	16 444

14– FUNDADORES / BENEMÉRITOS / PATROCINADORES

Em 31 de dezembro de 2024 e em 31 de dezembro de 2023 a rubrica Fundadores /Beneméritos /Patrocinadores decompõe-se da seguinte forma:

Fundadores/ beneméritos/ patrocinadores/ doadores/ associados/ membros	31-12-2024	31-12-2023
	Correntes	Correntes
Ativo		
OUTROS	475 045	-
	475 045	-
Passivo		
OUTROS		162
	-	162
TOTAL	475 045	(162)

15– FORNECEDORES

Em 31 de dezembro de 2024 e em 31 de dezembro de 2023 a rubrica de fornecedores decompõe-se da seguinte forma:

Fornecedores	31-12-2024	31-12-2023
Passivo		
Fornecedores c/c	2 273	10 131
	2 273	10 131

16– OUTROS PASSIVOS - CORRENTES

A rubrica “Credores por acréscimo de gastos” o valor refere-se à estimativa de férias, subsídio de férias e encargos, que foram liquidados em 2024.

Em 31 de dezembro de 2024 e em 31 de dezembro de 2023 a rubrica outros passivos correntes, decompõe-se da seguinte forma:

Outros passivos correntes	31-12-2024	31-12-2023
Pessoal	-	-
Saldos credores de utentes	-	-
Credores por acréscimos de gastos	-	67 950
Outros credores	-	2 706
	-	70 656

17– VENDAS E SERVIÇOS PRESTADOS

O valor registado em Prestação de serviços regista um acentuado decréscimo, comparativamente ao ano anterior, devido à transferência do acordo de cooperação e respetiva atividade para o CESNSF-Externato N. Sra. da Assunção.

A CNC procedeu à atualização da FAQ 39, relativa às verbas provenientes dos Acordos de Cooperação entre o Estado e entidades do setor não lucrativo, para fazer face a respostas sociais.

As participações do Estado, anteriormente registadas na conta de Subsídios à exploração, agora são registadas nas vendas e prestações de serviços.

As prestações de serviços são assim decompostas:

Rédito das vendas e dos serviços prestados		31-12-2024	31-12-2023
Prestações de Serviços			
Jardim de infancia		155 362	246 737
Atividades tempos livres		40 143	47 279
Extracurriculares e outros serviços		24 687	17 749
	Total	220 191	311 765
Subsídios do estado			
Pré-escolar		132 844	
CATL		11 748	
	Total	144 592	
	Total	364 783	311 765

18- SUBSÍDIOS, DOAÇÕES E LEGADOS À EXPLORAÇÃO

A CNC procedeu à atualização da FAQ 39, relativa às verbas provenientes dos Acordos de Cooperação entre o Estado e entidades do setor não lucrativo, para fazer face a respostas sociais.

As participações do Estado, (Pré-Escolar + ATL), anteriormente registadas na conta de Subsídios à exploração, agora são registadas na conta de prestações de serviços.

“Se o pagamento da participação mensal por parte do Estado para determinada resposta social estiver dependente da variação de frequência dos utentes, e for atribuída como apoio ao pagamento da mensalidade devida pelo utente (acordos

típicos), está-se perante uma prestação de serviços (conta 72), devendo a entidade proceder à apropriada divulgação no Anexo, da decomposição da origem do valor correspondente a esta prestação de serviços”.

Subsídios, doações e legados à exploração	31-12-2024	31-12-2023
Do Estado e outros entes públicos		
Segurança Social-Pré-escolar+ATL		348 115
Segurança Social-Programa PEDEPE	75 163	140 527
De outras entidades		
IAPMEI		-
Outros		806
Total	75 163	489 448

19– FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

Os fornecimentos e serviços externos são assim decompostos:

Fornecimentos e serviços externos	31-12-2024	31-12-2023
Subcontratos	56 314	78 558
Serviços especializados		
Trabalhos especializados	1 353	2 706
Publicidade e propaganda		
Vigilância e segurança	46	
Honorários	7 657	8 558
Serviços Bancários	617	880
Conservação e reparação	8 009	10 055
Outros		
Materiais		
Material de escritório	101	1 196
Artigos para oferta	215	84
Outros	519	2 870
Energia e fluidos		
Electricidade	12 155	10 262
Combustíveis	365	1 605
Água	3 236	3 306
Outros-Gás	5 069	6 773
Deslocações, estadas e transportes		
Deslocações e estadas	275	239
Serviços diversos		
Comunicação	1 073	1 632
Seguros	779	1 635
Contencioso e notariado	128	
Limpeza, higiene e conforto	3 587	9 635
Outros serviços	15 382	15 548
	116 882	155 543

O valor de gastos registados na rubrica de Fornecimentos e serviços externos apresenta um decréscimo comparativamente ao ano de 2023, resultante da transferência da atividade do Semi Internato Nossa Senhora da Assunção, para o CESNSF-Externato N. Sra. Da Assunção, com efeito a 01/09/2024.

Os principais gastos até 31/08/2024, referem-se a:

- Subcontratos, no montante de cerca de 56 314€, correspondendo a faturação mensal, relativa a fornecimento de almoços.
- Outros serviços, no valor de 15 382€, correspondendo aos gastos com as vistas de estudo e atividades extracurriculares.

20 – GASTOS COM O PESSOAL

Os órgãos diretivos / sociais da Entidade não auferem qualquer remuneração, de acordo com os estatutos e legislação aplicáveis às IPSS. O número médio de pessoas ao serviço da Entidade em 31/08/2024 foi de 27 (a partir desta data a entidade deixou de ter funcionários) e em 31/12/2023 foi de 27.

No decurso dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e em 31 de dezembro de 2023, foram reconhecidos os seguintes montantes em resultados, na rubrica gastos com o pessoal:

Gastos com o pessoal	31-12-2024	31-12-2023
Remunerações do pessoal	215 329	417 113
Indemnizações	1 162	(912)
Encargos sobre remunerações	46 241	91 647
Seguros de acidentes de trabalho e doenças profissionais	3 330	3 487
Outros gastos com pessoal	10 122	13 578
	276 183	524 913

21 – OUTROS RENDIMENTOS

Os outros rendimentos e ganhos são assim decompostos:

Outros rendimentos	31-12-2024	31-12-2023
Alienação ativos fixos tangíveis	4 000	
Correcções relativas a períodos anteriores	22	328
Total	4 022	328

22 – OUTROS GASTOS

Os outros gastos e perdas são assim decompostos:

Outros gastos	31-12-2024	31-12-2023
Impostos	195	197
Correcções relativas a períodos anteriores	1 603	1 473
Donativos		
Outros não especificado		
	1 798	1 670

23 – GASTOS / REVERSÕES DE DEPRECIAÇÃO E DE AMORTIZAÇÃO

Os gastos/reversões de depreciação e de amortização são assim decompostos:

Gastos/reversões de depreciação e de amortização	31-12-2024	31-12-2023
Ativos fixos tangíveis		
Edifícios e outras construções	43 275	43 275
Equipamento básico	3 147	4 598
Equipamento de transporte		-
Equipamento administrativo		-
Outros ativos fixos tangíveis		194
Total	46 422	48 068

24 – JUROS E RENDIMENTOS SIMILARES OBTIDOS

Juros e rendimentos similares obtidos	31-12-2024	31-12-2023
Juros obtidos		
Outras aplicações em meios financeiros líquidos	11 975	-
	11 975	-

25 – DIVULGAÇÕES EXIGIDAS POR DIPLOMAS LEGAIS

A entidade não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei 534/80, de 7 de novembro.

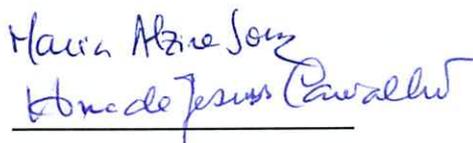
Dando cumprimento ao estabelecido no Decreto-Lei 411/91 de 17 de outubro, informa-se que a situação da Entidade perante a Segurança Social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.

26 – ACONTECIMENTOS APÓS DATA DO BALANÇO

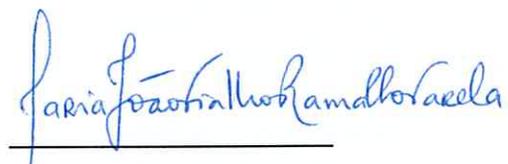
Não são conhecidos à data quaisquer eventos subsequentes, com impacto significativo nas Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2024.

As demonstrações financeiras foram autorizadas pela Direção à data de 06 de maio de 2025.

Estoril, 06 de maio de 2025


Maria Alzira Sousa
Hon. de Jesus Cavalho

Direção


Maria João Antunes

Contabilista Certificado (5172)